



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0409/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 474/2020, GMS 1875/2020
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL DE COLCHÕES
USADOS E INSERVÍVEIS PARA
ATENDER NECESSIDADES DO
DEPARTAMENTO PEINTENCIÁRIO –
DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS
EIRELI**

PROTOCOLO nº 20.775.214-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 14.147.098/0001-19, com sede na Rodovia BR Km 12, s/nº, Zona Rural, CEP: 79804-970 Município de Dourados/MS, neste ato representado por **Marcelo Gonçalves Dias**, RG: 7.731.932-8 SSP/PR, CPF nº 037.950.069-88.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 474/2020 – GMS nº 1875/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **13/08/2023** até **12/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor total do contrato, que é de **R\$ 404.061,12 (Quatrocentos e quatro mil sessenta e um reais e doze centavos)**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0409/2023**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148, 164.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

MARCELO
GONCALVES
DIAS:03795006988

Assinado de forma digital por
MARCELO GONCALVES
DIAS:03795006988
Dados: 2023.08.07 08:51:13 -03'00'

**Marcelo Gonçalves Dias
SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



Documento assinado digitalmente
GIULIANO VANETI DE SOUZA
Data: 07/08/2023 08:50:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento: **TermoAditivo04092023SANCRISTOCOLETADERESIDUOSEIRELI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Pm Rr Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX)** em 07/08/2023 14:52 Local: SESP/SECRETARIO.

Inserido ao protocolo **20.775.214-2** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 07/08/2023 09:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
70da14b13d9eb97a015bb7340c43bc88.